



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA

REQUERIMENTO Nº,

DE 2023

Requer a convocação da Excelentíssima Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Sra. Marina Silva, a fim de prestar esclarecimentos sobre as 22 (vinte e duas viagens) em jatinhos da FAB em apenas dez meses de governo.

Senhora Presidente,

Com fundamento no art. 58º, § 2º, III, da Constituição Federal, combinado com o art. 24º, IV e 219º, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito que seja convocada a Excelentíssima Ministra Meio Ambiente e Mudança do Clima, Sra. Marina Silva, a fim de prestar esclarecimentos sobre as 22 (vinte e duas viagens) em jatinhos da FAB em apenas dez meses de governo.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme notícia publicada pela Revista Oeste, a Ministra Marina Silva fez 22 viagens em jatinhos da Força Aérea Brasileira (FAB) em apenas dez meses de governo.¹

Ainda segundo a reportagem, no dia 11 de agosto do corrente ano, a Ministra utilizou um jatinho da FAB para voar por 25 minutos entre Brasília e Goiânia, capital de Goiás, percurso que poderia ter sido feito perfeitamente por um automóvel do Ministério.

A Constituição Federal, em seu artigo 37, traz para a administração pública os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e

¹ <https://revistaoeste.com/politica/marina-silva-usa-jatinho-da-fab-para-voo-de-25-minutos/>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

eficiência. A mesma carta constitucional ainda impõe outros princípios norteadores da vida pública.

No presente caso, justifica-se a indagação supra requerida, ante o respeito a própria ordem constitucional vigente e os princípios mais relevante da administração pública.

A moralidade e impessoalidade administrativa, bem como a eficiência, previstos no conhecido artigo 37, caput, da Constituição da República, são dos mais sensíveis princípios que regem a administração pública. Os referidos princípios, infelizmente tão vilipendiados, impõe uma atuação dos agentes públicos sob a égide da probidade, que nada mais é do que a própria essência da honestidade na administração pública.

Portanto, impõe-se ainda a observância à lealdade, e à boa-fé no trato da coisa pública.

As indagações supra buscam justamente exigir o respeito aos referidos princípios, ante ao eventual uso excessivo dos aviões da FAB pelo Ministério do Meio Ambiente.

Por fim, eventualmente, importante avaliar o respeito ao princípio da impessoalidade que impõe ao administrador público que pratique atos voltados exclusivamente aos interesses públicos e jamais pessoais.

Assim sendo, com base em todos os fatos aqui expostos, a vinda da Ministra a esta Comissão serve para elucidar os fatos aqui mencionados.

Com essas breves considerações, respeitosamente, pugna-se pela aprovação da presente convocação da Exma. Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Sra. Marina Silva

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2023.

Deputado **NIKOLAS FERREIRA**

PL/MG



Câmara dos Deputados | 70100-970 Brasília DF

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231280477500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira

